



Diário Oficial

Cidade de São Paulo

Fernando Haddad - Prefeito

Ano 61

São Paulo, sexta-feira, 18 de março de 2016

Número 51

GABINETE DO PREFEITO

FERNANDO HADDAD

DECRETOS

DECRETO Nº 56.877, DE 17 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre a organização e funcionamento da Universidade nos Centros Educacionais Unificados – UniCEU da Prefeitura do Município de São Paulo, vinculados à Secretaria Municipal de Educação.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º A Universidade nos Centros Educacionais Unificados - UniCEU consiste em uma rede composta por Polos de Apoio Presencial UAB-SP;

I - por meio do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB instituído no âmbito do Município de São Paulo, nos termos da Lei nº 15.883, de 4 de novembro de 2013;

II - por Instituições de Ensino Superior - IES e outras que celebrem parceria com a Prefeitura do Município de São Paulo.

Parágrafo único. Os cursos referidos no "caput" deste artigo poderão ser de formação inicial e continuada, comunitários, técnicos, tecnológicos, de graduação, de extensão e de pós-graduação.

Art. 2º São objetivos da UniCEU:

I - ampliar e apoiar a oferta de cursos nos Polos de Apoio Presencial UAB-SP;

II - ofertar cursos de qualidade e gratuitos nas diferentes áreas do conhecimento, de modo a ampliar o acesso ao ensino superior às populações de maior vulnerabilidade social em todas as regiões da cidade;

III - assegurar a formação continuada dos profissionais da educação em conformidade às diretrizes de SME;

IV - constituir uma rede de estudantes da UniCEU, articulando troca de experiências e produção de conhecimentos entre todas as regiões da cidade;

V - tornar-se referência de atendimento à comunidade na construção de itinerários formativos visando o ingresso no ensino superior, especialmente para a população jovem;

VI - estimular a formação de profissionais em cursos de licenciatura para atender às demandas das redes públicas de ensino, especialmente em regiões em que há falta de profissionais da educação;

VII - fomentar o desenvolvimento local sustentável.

Art. 3º Os Polos da UniCEU serão considerados unidades de articulação acadêmica, compostas pelas seguintes funções:

I - Coordenador de Polo de Apoio Presencial;

II - Coordenador Pedagógico, exclusivamente para os Polos de Apoio Presencial com mais de 800 (oitocentos) alunos;

III - Secretários Acadêmicos, nos termos do artigo 13 da Lei nº 15.883, de 2013.

§ 1º Os servidores que exercerão as funções de que trata o "caput" deste artigo serão designados por ato do Secretário Municipal de Educação.

§ 2º As atuais funções de Coordenador de Polo de Apoio Presencial, Coordenador Pedagógico e Secretário Acadêmico, previstas, respectivamente, nos artigos 10, 12 e 13 da Lei nº 15.883, de 2013, passarão a integrar os Polos da UniCEU, nos termos deste decreto.

§ 3º Os Polos de Apoio Presencial da UniCEU serão implantados em todos os CEUs do Município, observada a legislação em vigor.

Art. 4º Incumbirá à Secretaria Municipal de Educação a gestão administrativa e financeira da UniCEU, bem ainda a formalização de acordos, convênios e parcerias necessários à sua implantação, orientação e sustentação.

Parágrafo único. As Instituições de Ensino Superior - IES interessadas em firmar parceria com a UniCEU, deverão ter seus cursos autorizados e reconhecidos pelo Ministério da Educação - MEC.

Art. 5º A UniCEU estará subordinada à Coordenadoria Pedagógica - COPED, da Secretaria Municipal de Educação, por meio do Núcleo Técnico da UniCEU, que será responsável pela supervisão, acompanhamento e avaliação das unidades de articulação acadêmica.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Educação editará as normas complementares necessárias ao cumprimento do disposto neste decreto.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 56.178, de 19 de junho de 2015.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de março de 2016, 463º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO

GABRIEL BENEDITO ISSAAC CHALITA, Secretário Municipal de Educação

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de março de 2016.

DECRETO Nº 56.878, DE 17 DE MARÇO DE 2016

Revoga o Decreto nº 52.265, de 19 de abril de 2011.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e à vista do que consta do processo administrativo nº 2016-0.018.942-0,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 52.265, de 19 de abril de 2011, que declarou de utilidade pública a entidade denominada INSTITUTO PAULISTA INTERLAGOS - IPI.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de março de 2016, 463º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de março de 2016.

DECRETO Nº 56.879, DE 17 DE MARÇO DE 2016

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 14.975.661,90 de acordo com a Lei nº 16.334/15.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.334/15, de 30 de dezembro de 2015, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades das Secretarias e dos Fundos,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 14.975.661,90 (quatorze milhões e novecentos e setenta e cinco mil e seiscentos e sessenta e um reais e noventa centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
21.10.02.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
25.70.13.392.3001.6354	Programação de atividades culturais	
33909300.02	Indenizações e Restituições	35.493,70
84.10.10.301.3003.4101	Operação e Manutenção de Unidades de Saúde - Básicas e de Especialidades	
33903000.02	Material de Consumo	7.100.000,00
33903200.03	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	650.000,00
33903900.02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.637.600,00
33904700.02	Obrigações Tributárias e Contributivas	750.000,00
84.10.10.304.3003.4130	Operação e Manutenção de Vigilância em Saúde	
31901100.02	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.000.000,00
33503900.02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	314.900,00
93.10.08.244.3023.4308	Proteção Especial à população em situação de rua	
33903200.02	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	485.668,20
		14.975.661,90

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
21.10.02.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903500.00	Serviços de Consultoria	2.000,00
22.10.26.453.3009.3750	Implantação e requalificação de terminais de ônibus urbanos	
44905100.02	Obras e Instalações	485.668,20
25.10.13.392.3001.6353	Políticas de promoção cultural	
33903900.02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.493,70
84.10.10.302.3003.4107	Implantação de Material Médico Hospitalar e Ambulatorial	
33903000.02	Material de Consumo	13.802.500,00
84.10.10.303.3003.4106	Operação e Manutenção da Assistência Farmacêutica	
33903000.03	Material de Consumo	650.000,00
		14.975.661,90

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 17 de março de 2016, 463º da Fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito

ROGÉRIO CERON DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de março de 2016.

DECRETO Nº 56.880, DE 17 DE MARÇO DE 2016

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 146.974,99 de acordo com a Lei nº 16.334/15.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.334/15, de 30 de dezembro de 2015, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 146.974,99 (cento e quarenta e seis mil e novecentos e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
16.10.12.368.3010.2848	Transporte Escolar	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	146.974,99
		146.974,99

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
16.10.12.368.3010.2848	Transporte Escolar	
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	110.281,28
33904700.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	36.693,71
		146.974,99

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 17 de março de 2016, 463º da Fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito

ROGÉRIO CERON DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de março de 2016.

PORTARIAS

PORTARIA 86, DE 17 DE MARÇO DE 2016

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar o senhor JORGE EDUARDO JULIO, RF 2767/1, para, no período de 21 de março a 04 de abril de 2016, substituir o senhor FULVIO GIANNELLA JUNIOR, RF 2768/1, no cargo de Chefe de Gabinete, símbolo CHG, do Serviço Funerário do Município de São Paulo, vinculado à Secretaria Municipal de Serviços, à vista de seu impedimento legal, por férias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de março de 2016, 463º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito

PORTARIA 87, DE 17 DE MARÇO DE 2016

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar o senhor EUCLIDES AUGUSTO DE QUEIROZ ESTEVES, RF 4207-2, para, no período de 21 de março a 04 de abril de 2016, substituir o senhor FERNANDO RODRIGUES DA SILVA, RF 4205-6, no cargo de Superintendente, símbolo SUP, da Superintendência do Instituto de Previdência Municipal de São Paulo - IPREM, à vista de seu impedimento legal, por férias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de março de 2016, 463º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHOS DO PREFEITO

DOC 4577/2016 - TID 14808073 - CLARA RIBEIRO CASTELLANO, RF. 814.299-8 - Pedido de afastamento para participar de evento internacional - I - Em face dos elementos de convicção constantes do presente, em especial as justificativas e considerações de fls. 02 e verso, 08/09 e 10, com fundamento no Decreto 48.743/07, AUTORIZO, o afastamento da servidora CLARA RIBEIRO CASTELLANO - RF 814.299-8, Coordenador II - DAS 13 - da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, no período de 20 a 25 de março de 2016 para, sem prejuízo dos vencimentos, direitos e vantagens do cargo que titulariza e com ônus para a Municipalidade, empreender viagem às cidades de Córdoba e Buenos Aires - Argentina, com a finalidade de participar do evento "Semana da Memória do Município de Córdoba", das atividades do "Dia Nacional de la Verdad e la Justicia" e visita ao Parque de La Memoria, conforme documentação retro encartada. - II - Na conformidade que dispõem os Decretos 48.744/2007 e 53.179/2012, CONCEDO 02 diárias integrais, no valor de US\$190,00 cada uma e 3 diárias, no valor de US\$ 95,00 cada uma, totalizando US\$665,00, para cobertura de despesas com hospedagem, alimentação e transporte interno, conforme solicitado às fls. 03/04, onerando a dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania. - III - Observo que a servidora deverá apresentar, no prazo de 30 dias, contados da reassunção ao serviço, comprovante de participação nos eventos, subscritos pelos organizadores, e o respectivo relatório das atividades desenvolvidas no período acima, acompanhado de manifestação da chefia imediata, fazendo-o a teor do disposto no artigo 5º do Decreto 48.743/07.

DOC 4425/2016 - KELLY KOMATSU AGOPYAN - RF 814.187-8 - Pedido de afastamento para participar de evento internacional - I - Em face dos elementos de convicção constantes do presente, em especial as justificativas de fls. 1 a 3, com fundamento no Decreto 48.743/07, AUTORIZO, o afastamento da servidora KELLY KOMATSU AGOPYAN - RF 814.187-8, Assessora Técnica I - DAS 11, do Gabinete da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC, no período de 21 a 24 de março de 2016 para, sem prejuízo dos vencimentos, direitos e vantagens do cargo que titulariza e com ônus para a Municipalidade de São Paulo, empreender viagem à cidade de Córdoba - Argentina, com a finalidade de participar da Semana da Memória do Município de Córdoba, bem como de agendas bilaterais com a Direção de Direitos Humanos da Prefeitura da Cidade, conforme documentação retro encartada. - II - Na conformidade que dispõem os Decretos 48.744/2007 e 53.179/2012, em especial seu artigo 2º, inciso II, § 3º, inciso III, CONCEDO 04 diárias no valor de US\$190,00 cada uma, com redutor de 50%, totalizando US\$380,00, para cobertura de despesas com alimentação e transporte interno, a onerar a dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC. - III - Observo que a servidora deverá apresentar, no prazo de 30 dias contados da reassunção ao serviço, comprovante de participação nos eventos, subscritos pelos organizadores, e o respectivo relatório das atividades desenvolvidas no período acima, acompanhado de manifestação da chefia imediata, fazendo-o a teor do disposto no artigo 5º do Decreto 48.743/07.

2015-0.274.627-8 - WILSON GONÇALVES DA SILVA - RF 584.182-8 (Adva. Franciny Gasparotto Rodrigues, OAB/SP 270.333) - Pedido de Revisão. - À vista dos elementos contidos no presente, em especial as manifestações da Corregedoria Geral da GCM (fls. 143/156), da Assessoria Jurídica de SMSU (fls. 157/159) e da Assessoria Jurídica deste Gabinete (fls. 161/175), que adoto como razões de decidir, NÃO CONHEÇO, nos termos do art. 221 do Estatuto, o pedido de revisão de Inquérito Administrativo interposto por WILSON GONÇALVES DA SILVA - RF 584.182-8, com fulcro no art. 2º da Lei 14.614/07, visto transcurso do prazo decenal, mas, se conhecido fosse, no mérito, seria o mesmo indeferido, diante da ausência dos pressupostos exigidos pelo artigo 220 da Lei Municipal 8.989/79 e de qualquer outro amparo legal.

SECRETARIAS

GOVERNO MUNICIPAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA 433, DE 17 DE MARÇO DE 2016

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 53.692, de 8.1.2013,

RESOLVE:

EXONERAR SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS

1- OSVALDO CARDOSO DE GOIS, RF 90, do cargo de Coordenador de Programa I, Ref. CO-I, da Assessoria de Comunicação, da Autoridade Municipal de Limpeza Urbana, da Secretaria Municipal de Serviços.

2- FLÁVIO MARTINS FERREIRA NETO, RF 85, do cargo de Coordenador de Programa II, Ref. CO-II, da Diretoria Administrativa e Financeira, da Autoridade Municipal de Limpeza Urbana, da Secretaria Municipal de Serviços.

3- DJALMA GOUVEIA DA SILVA, RF 55, do cargo de Coordenador de Programa II, Ref. CO-II, da Gerência de Planejamento, da Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento, da Autoridade Municipal de Limpeza Urbana, da Secretaria Municipal de Serviços.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 17 de março de 2016.

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

PORTARIA 434, DE 17 DE MARÇO DE 2016

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 53.692, de 8.1.2013,

RESOLVE:

TORNAR INSUBSISTENTES:

1- Portaria 391 - SGM, item 1, de 09 de março de 2016, publicada no DOC de 10 de março de 2016.

2- Título de Nomeação 173- SGM, item 4, de 01 de março de 2016, publicado no DOC de 02 de março de 2016.

3- Título de Nomeação 206- SGM, item 5, de 09 de março de 2016, publicado no DOC de 10 de março de 2016.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 17 de março de 2016.

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

PORTARIA 435, DE 17 DE MARÇO DE 2016

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 53.692, de 8.1.2013,

RESOLVE:

DECLARAR VAGO, a partir de 20.02.2016, o cargo de Encarregado de Equipe, Ref. DAI-07, da Unidade de Áreas Verdes, da Supervisão Técnica de Limpeza Pública, da Coordenadoria de Manutenção da Infraestrutura Urbana, da Subprefeitura Mirim, em virtude do falecimento de sua titular, a senhora ROBERTA CABRAL, RF 729.917.6.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 17 de março de 2016.

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

PORTARIA 436, DE 17 DE MARÇO DE 2016

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 53.692, de 8.1.2013,

RESOLVE:

EXONERAR SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO DAS SUB-PREFEITURAS

1- MARIA APARECIDA RAPOSO DA COSTA, RF 635.402.5, do cargo de Supervisor Técnico II, Ref. DAS-12, da Supervisão Técnica de Limpeza Pública, da Subprefeitura Sappemba, constante da Lei 15.764/13.

2- KARIN FORNAZARI, RF 817.296.0, a pedido, e a partir 16.03.2016, do cargo de Encarregado de Serviços Gerais, Ref. DAI-02, da Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras, constante das Leis 10.252/08 e 13.682/03.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 17 de março de 2016.

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

TÍTULO DE NOMEAÇÃO 228, DE 17 DE MARÇO DE 2016

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 53.692, de 8.1.2013,

RESOLVE:

NOMEAR SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS

1- ADRIANA SALOMÃO JADÃO, RG 24.788.135-SSP/SP, para exercer o cargo de Diretor, Ref. DI, da Diretoria de Gestão de Serviços, da Presidência, da Autoridade Municipal de Limpeza Urbana, da Secretaria Municipal de Serviços.

2- OSVALDO CARDOSO DE GOIS, RF 90, para exercer o cargo de Gerente de Planejamento, Ref. GE, da Gerência de Planejamento, da Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento, da Autoridade Municipal de Limpeza Urbana, da Secretaria Municipal de Serviços.

3- FLÁVIO MARTINS FERREIRA NETO, RF 85, para exercer o cargo de Gerente de Informações e Pesquisas, Ref. GE, da Diretoria de Planejamento de Desenvolvimento, da Autoridade Municipal de Limpeza Urbana, da Secretaria Municipal de Serviços.